

DECRETO Nº 4.356 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aplica atualização anual de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, nos termos do artigo 321, da Lei Complementar Municipal nº 199 de 14 de novembro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 321, da Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º, do artigo 97, do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:

ART. 1º Ficam corrigidos todos os tributos, multas, bem como preços públicos e demais obrigações pecuniárias, para o exercício de 2023, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2022 no percentual de 5,79% (cinco vírgulas setenta e nove por cento).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de janeiro de 2.023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal